



**DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0014/2015**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 11.766, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei n. 5.349/99, que estabelece normas para o ordenamento dos processos, para prever uso de meio eletrônico, reduzir prazo do pedido de reconsideração ou recurso e dar providências correlatas.

A propositura vem acompanhada da planilha de fls. 10, que nos mostra os valores envolvidos na presente ação, bem como quais serão as estimativas de receita e despesa para o presente exercício e para os três próximos. Temos também que quanto ao déficit do resultado primário previsto para o exercício financeiro de 2015, o mesmo é ocasionado pela previsão de crescimento dos investimentos previstos, tendo em vista a possibilidade de início de novas obras.

Salientamos que o impacto com a presente ação será nulo, posto que existem dotações orçamentárias para a realização da ação proposta.

Segue apto à tramitação, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 07 de abril de 2015.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA A A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos